

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO

Ref. Edital FUNDEPAG nº 000234

visando a seleção de Pessoa Jurídica de Direito Privado interessada em prestar serviço de consultoria, agenciamento e gestão de compra de passagens aéreas (agência de viagens)

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG vem, pelo presente, manifestar-se acerca dos recursos apresentados após a publicação do resultado do certame em epígrafe, e propor medidas para retificação dos erros identificados.

I – DOS ERROS IDENTIFICADOS

A FUNDEPAG reconhece que, conforme apontado pela Proponentes TIVOLITUR VIAGENS E TURISMO LTDA., houve equívoco na interpretação dos orçamentos apresentados, uma vez que, na proposta vencedora, da R3 VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA., constaram valores em dólares, o que não foi percebido, a princípio, por esta Comissão de Seleção.

Além disso, constatou-se, em análise mais cuidadosa dos documentos, que a diversidade dos produtos apresentados por cada empresa, somada à variação nas moedas apresentadas, prejudicou a justa comparação entre as propostas, a qual deverá ser refeita, levando em consideração os parâmetros a serem estabelecidos nesta manifestação.

Ressalta-se que o recurso apresentado foi enviado à FUNDEPAG dentro do prazo estabelecido no item 6.1 do Edital e, portanto, surte os devidos efeitos no processo de seleção.

II – DAS MEDIDAS DE RETIFICAÇÃO

Visando à retificação dos erros identificados e à garantia da lisura e transparência neste processo seletivo, fica estabelecido que:

- i. Será concedido às Proponentes interessadas o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação desta manifestação, para reapresentação de suas propostas ao Edital de Chamamento, incluindo, **obrigatoriamente**, a tabela abaixo, devidamente preenchida, indicando valores em **reais**:

Item	Valores Unitários (R\$):
Passagens Nacional:	
Passagens Internacional:	
Alteração / Remarcação de Passagens:	
Hospedagem Nacional:	
Locação de Veículos:	
Seguro de Viagens:	
Relatórios:	
Atendimento em Geral:	

- ii. Em observância ao item 2.5 do Edital, será vencedora a Proponente que apresentar os menores valores unitários, e serão considerados, como fatores de desempate, os benefícios na contratação e as condições facilitadoras oferecidas por cada Proponente. Nesse sentido, as Proponentes terão oportunidade de reiterar e/ou adicionar tais condições em suas novas propostas.

- iii. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado pela Comissão de Seleção até o dia 21 de agosto de 2023, dando início à etapa de contratação com a Proponente vencedora.

III – DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital que não forem atingidas explícita ou implicitamente pela presente manifestação.

São Paulo, 17 de agosto de 2023

FUNDEPAG